



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084
Telefone (48) 3263.8129

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL NA FUNÇÃO DE
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR (AVE)**

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nas disposições da Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a garantia constitucional do direito à educação inclusiva e o dever da Administração Municipal em assegurar atendimento especializado aos educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mobilidade reduzida na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que restou integralmente esgotada a listagem de candidatos classificados para a função de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) decorrente dos Processos Seletivos Simplificados nº 003/2026 e 004/2026, inexistindo candidatos remanescentes aptos para convocação;

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade pública de continuidade dos serviços educacionais essenciais e de suporte à vida escolar dos estudantes, sem solução de continuidade;

TORNA PÚBLICA a realização de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destinada à inscrição e formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal por tempo determinado na função de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições e normas fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084
Telefone (48) 3263.8129

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de candidatos para contratação temporária de Auxiliar de Vida Escolar, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente no acompanhamento e apoio aos estudantes que necessitam de auxílio nas atividades de vida diária, locomoção, alimentação, higiene e demais cuidados necessários à sua permanência e participação no ambiente escolar.

1.2. A contratação será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal vigente.

2. DA FUNÇÃO

- **Função:** Auxiliar de Vida Escolar
- **Secretaria:** Secretaria Municipal de Educação
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais
- **Vencimento:** R\$ 2.370,36
- **Número de vagas:** Cadastro reserva
- **Escolaridade mínima:** Ensino Médio Completo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar a recepção do aluno na escola, acompanhá-lo até a sala de aula e, ao término das atividades, conduzi-lo até o portão da escola, dentro do seu horário de trabalho; auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares; administrar medicamentos para o aluno, mediante a apresentação da cópia da receita médica e com a ciência da equipe gestora da escola; acompanhar o aluno no horário do intervalo, até o local apropriado para a alimentação, auxiliá-lo durante e após a refeição e/ou deglutição, realizar sua higiene encaminhando-o, a seguir, à sala de aula; dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos; transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado às condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambiente e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084
Telefone (48) 3263.8129

atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida; permanecer durante o período de aula do aluno, em sala, e atendê-lo quando solicitado durante o desenvolvimento das atividades escolares (exclusivamente no que se refere aos cuidados do aluno); auxiliar e acompanhar o aluno com Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD – para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Educacional ou Centro de Educação Infantil, integrado ao seu grupo-classe; comunicar à direção da Unidade Educacional ou Centro de Educação Infantil, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do aluno; zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do aluno; zelar pelas condições adequadas para que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar do aluno; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional ou Centro de Educação Infantil, quando necessário; preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento do aluno; arquivar o Relatório de Rotina Diária do aluno auxiliado para eventuais solicitações; comunicar a equipe gestora da Unidade Educacional ou Centro de Educação Infantil, os problemas relacionados ao aluno; receber do Coordenador da Educação Especial as orientações pertinentes ao atendimento dos alunos; apoiar outros alunos, sem se desviar das funções pelas quais foi contratado, nos casos onde o aluno atendido pelo AVE, esteja ausente; assinar o termo de sigilo, a fim de preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados naquilo que lhe couber; observar as características de cada Unidade Educacional ou Centro de Educação Infantil, para atender em média, 04 (quatro) alunos por período.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação na Chamada Pública:

I – Ter idade mínima de 18 anos;

II – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III – Possuir a escolaridade exigida para o exercício da função;

IV – Apresentar a documentação exigida neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084
Telefone (48) 3263.8129

V – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

VI – Atender aos demais requisitos estabelecidos pela legislação municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação de Tijucas, situada à Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Município de Tijucas.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Documento de identificação com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de escolaridade;

IV – Comprovante de residência;

V – Demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A ordem de classificação e convocação dos candidatos inscritos nesta Chamada Pública obedecerá à ordem cronológica de protocolo presencial da inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Havendo empate no protocolo de inscrições, terá preferência o candidato de maior idade, assegurada a prioridade aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084
Telefone (48) 3263.8129

6.3. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a existência de vagas.

6.4. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação necessária para a contratação.

6.5. O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar a perda da vaga.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por tempo determinado, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.325/2010 e suas alterações, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

7.2. A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos e à apresentação de documentação necessária.

7.3. A contratação temporária não gera direito à efetivação no serviço público municipal.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até dezembro de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os candidatos de acordo com a necessidade das unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-084

Telefone (48) 3263.8129

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas/SC, 20 de agosto de 2026.

MAICKON CAMPOS SGROTT

Prefeito Municipal de Tijucas

SHEILA DIAS

Secretária Municipal de Educação